



**EMENDA DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO  
À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO  
DE ALUMÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

**Através da presente emenda propomos as alterações  
que seguem ao Projeto de Lei 28/2026**

Art. 1º Altera a redação do Art. 51 do Projeto de Lei 28/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação dada pelo Parágrafo Único:

“Art. 51. Durante do processo de execução orçamentária, as alterações propostas pelo Executivo far-se-ão mediante abertura de crédito adicional suplementar.

”

**Sala das sessões, “Plenário Vereador Orlando Silva”, 09 de junho de 2026.**

**EDUARDO  
VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA:**



O projeto de lei, de abertura de crédito adicional suplementar é o caminho pelo qual deve o Poder Público durante o processo de execução orçamentária, corrigir erros, omissões ou proceder, ainda que de forma simples a toda e qualquer modificação ou inclusão das fontes de recursos das dotações.

Qualquer outro expediente adotado visa ao enfraquecimento das ações de fiscalização do legislativo, bem como à precarização da transparência dos atos do Executivo.

A razão da presente emenda é de garantir aos vereadores a participação mediante efetivo processo legislativo, da execução do orçamento, nos objetos que nomeia referidas alterações.

**EDUARDO**  
**VEREADOR**



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=SRAA-34B5-JW08-T92X>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: SRAA-34B5-JW08-T92X**